TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 77/2022 PRESI/DG/GADG.

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 73/2022 PRESI/DG/GADG

O Diretor-Geral Substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, bem como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 20 e 21), c/c IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 7º) e no Processo SEI n 0002544-49.2021.6.01.8000, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Diretoria-Geral nº 69/2022 PRESI/DG/GADG (0522352).

Art. 2º Designar o servidor José Francisco da Silva Galvão, Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão, para atuar como Gestor do Contrato TRE-AC n. 26/2022 (0508688), firmado com a empresa VR CONSULTORIA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de pesquisa de opinião pública (quantitativa e qualitativa).

Art. 2º Designar os Chefes de Cartórios nominados na tabela abaixo para atuarem como Fiscais do referido Contrato:

ZONA	CHEFE DE CARTÓRIO	SEDE ZONAS E POSTOS DE ALISTAMENTOS ELEIORAIS (PAE)
2ª	Benjamim Abecassis Júnior	Xapuri e Capixaba
3ª	Beatriz Pacífico de Assis	Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus
4ª	Érika Talita do Amaral	Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves, Mâncio Lima, Porto Walter e Marechal Thaumaturgo
5ª	Leandro Oliveira de Queiroz	Tarauacá e Jordão
6ª	Keily Cristiny Azevedo Leite	Brasiléia e Assis Brasil
7ª	Igor Guerra Gomes Rangel	Feijó
8ª	João Antonio Gularte Sena	Senador Guiomard, Acrelândia e Plácido de Castro

Art. 3º Nas ausências e impedimentos dos servidores acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 02 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 02/09/2022, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0528622 e o código CRC 9CB2EBC2.